



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações complementares e documentação integral sobre a execução de serviços de limpeza técnica hospitalar sem cobertura contratual, com apuração de responsabilidades administrativas, glosas contratuais e eventual comunicação aos órgãos de controle interno e externo.

CONSIDERANDO que o Município reconheceu a execução de serviços de limpeza técnica hospitalar sem cobertura contratual formal vigente nas unidades de saúde municipais, com posterior formalização de Termo de Ajuste de Contas e Quitação no valor de R\$ 465.941,12;

CONSIDERANDO que a execução de serviços públicos essenciais sem contrato formal vigente configura situação administrativa excepcional, devendo ser precedida de rigorosa justificativa técnica e acompanhada da adoção imediata de medidas destinadas à regularização contratual;

CONSIDERANDO que a continuidade da execução de serviços sem instrumento contratual formal pode configurar falha de planejamento administrativo, deficiência de governança contratual e eventual responsabilidade funcional dos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO que os documentos encaminhados em resposta ao Requerimento nº 0604/2026 indicam a continuidade da prestação dos serviços em caráter indenizatório, mesmo após o encerramento do contrato anterior, sem indicação clara de responsabilização administrativa imediata;

CONSIDERANDO que relatórios anexados apontam registros de faltas de profissionais, ausência ou insuficiência de materiais e avaliações negativas quanto à qualidade dos serviços em determinadas unidades, o que demanda análise quanto à eventual necessidade de glosa financeira e responsabilização contratual;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico juntado ao procedimento administrativo indicou a necessidade de cautela e de adequada instrução probatória antes da efetivação do pagamento indenizatório;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a legislação aplicável impõe dever permanente de planejamento, controle e gestão contratual, especialmente quando se trata de serviços essenciais relacionados à saúde pública;

CONSIDERANDO que a fiscalização legislativa possui competência para verificar a regularidade da execução das despesas públicas, a conformidade dos atos administrativos e a responsabilização por eventuais irregularidades;

CONSIDERANDO que a eventual repetição de pagamentos indenizatórios em substituição à formalização contratual regular pode caracterizar prática administrativa inadequada, passível de apuração pelos órgãos de controle interno e externo;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria da Saúde, à Secretaria da Administração e à Controladoria-Geral do Município (CGM), para que informem detalhadamente:

1. Foi instaurada sindicância administrativa específica para apurar as causas que levaram à execução dos serviços sem cobertura contratual? Em caso positivo, informar:
 - a) número do processo administrativo;
 - b) data de instauração;
 - c) autoridade instauradora;
 - d) fase atual do procedimento;
 - e) nomes dos servidores formalmente investigados.
2. Caso ainda não tenha sido instaurada sindicância administrativa, qual a justificativa formal para a ausência de apuração imediata de responsabilidades?
3. Houve abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) ou procedimento preliminar correlato? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
4. Quais servidores ou unidades administrativas eram responsáveis pelo acompanhamento da vigência do contrato anterior?
5. Existe identificação formal do responsável direto pelo controle do vencimento do contrato anterior?
6. Foi realizada auditoria técnica para verificação da efetiva execução integral dos serviços no período indenizado?
7. Houve aplicação de glosa financeira decorrente de faltas de profissionais ou ausência de materiais registrados nos relatórios das unidades? Encaminhar planilha analítica contendo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- número de faltas por unidade
 - número de faltas por posto
 - valores glosados por unidade
 - valor final pago após glosas
9. Informar se houve auditoria posterior ao pagamento indenizatório destinada a revisar os valores pagos.
 10. Houve manifestação da Controladoria-Geral do Município (CGM) acerca da adequação dos valores indenizados? Encaminhar cópia do parecer ou relatório.
 11. A Controladoria-Geral do Município foi formalmente comunicada acerca da execução de serviços sem cobertura contratual?
 12. Houve instauração de auditoria interna específica pela CGM? Em caso positivo, informar:
 - número do procedimento
 - escopo da auditoria
 - achados preliminares ou conclusivos
 13. Existe relatório de avaliação de riscos administrativos referente ao evento analisado?
 14. A CGM recomendou medidas corretivas específicas após análise do caso?
 15. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) foi formalmente comunicado acerca da execução dos serviços sem cobertura contratual?
 16. Existe processo de acompanhamento ativo junto ao TCE-SP relacionado ao presente caso? Em caso positivo, informar:
 - número do processo
 - objeto da análise
 - fase atual
 17. Houve recomendação técnica do TCE-SP referente à adoção de medidas corretivas ou preventivas relacionadas ao caso?
 18. Qual foi a data exata de encerramento do contrato anterior e a data efetiva em que se iniciou o período sem cobertura contratual?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

19. Quantos dias, ao todo, o serviço permaneceu sendo executado sem contrato formal vigente?
20. Informar cronograma completo do processo licitatório subsequente, contendo:
 - data de início do processo
 - datas das etapas principais
 - motivo formal da anulação do certame anterior
 - previsão atual para conclusão da nova contratação
21. Existe atualmente contrato vigente para os serviços de limpeza técnica hospitalar? Em caso positivo, informar:
 - número do contrato
 - valor global
 - empresa contratada
 - vigência
22. Houve registro formal de reclamações das unidades de saúde quanto à qualidade da limpeza durante o período indenizado? Encaminhar cópia integral de todas as notificações, advertências ou comunicações realizadas à empresa prestadora durante o período sem cobertura contratual.
23. Houve registro de risco sanitário ou ocorrência relacionada à qualidade da limpeza nas unidades atendidas?
24. Foi realizada avaliação técnica sanitária específica nas unidades que registraram ausência de materiais ou insuficiência de pessoal?
26. Quais medidas estruturais foram adotadas após o ocorrido para evitar novos lapsos contratuais?
27. Existe sistema automatizado de alerta para vencimento contratual com antecedência mínima definida?
28. Qual o prazo mínimo atualmente estabelecido para início do processo de nova contratação antes do término de contratos essenciais?
29. Foi realizado treinamento específico com gestores e fiscais de contratos após a ocorrência do caso?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

30. Quantos pagamentos indenizatórios relacionados à prestação de serviços sem cobertura contratual foram realizados nos últimos 5 anos? Informar, para cada caso:

- objeto do serviço
- valor pago
- secretaria responsável
- justificativa administrativa
- existência de sindicância ou responsabilização

Atenciosamente,

Sorocaba, 03 de abril de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800370038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 03/04/2026 15:20

Checksum: **EEFCF4BE30D4D38275217B65B78A7DE0AE38FF0EACC20F90A3A47B1ABDFAAB22**

